



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1

*Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 132, 133, 134, 135 e 136-PMO/2022.

**Ref. Processo** Pregão Eletrônico PE-013-PMO/2022.

**Objeto Contratual:** A aquisição de material de expediente e de processamento de dados, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Oriximiná, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas C AZEVEDO E SILVA LTDA-ME, C. DE O. BRITO-EPP, F J D OLIVEIRA COMERCIO LTDA-ME, ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor LEONARDO DA SILVA ALVES, CPF n° 110.870.482-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

2

ORIXIMINÁ - PA, 23 de junho de 2022.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO